

## Significados do conceito de liberdade para o advogado abolicionista Luiz Gama

*Meanings of the concept of freedom for the abolitionist lawyer Luiz Gama*

Maria Eduarda Câmara,<sup>1</sup> UFOP

### Resumo

Nesse artigo, baseando-se em uma historiografia que aborda os vários significados que o conceito de liberdade teve para a população negra no Brasil, durante o século XIX, tem-se como objetivo evidenciar alguns sentidos que tal conceito teve para Luiz Pinto da Gama. Vários historiadores como: Ricardo Salles, Hebe Mattos e Ana Flávia Magalhães Pinto, já nos mostraram que o conceito de liberdade tinha significações plurais para essa população, como será abordado sucintamente mais abaixo, e que a mesma não formava um grupo monolítico, que tinha sempre os mesmos ideais, aspirações e objetivos. Ao analisar partes da trajetória de vida de Gama, será evidenciada a amplitude que o conceito de liberdade foi adquirindo ao longo de sua vida, alcançando desde uma noção de liberdade individual, até o sentido de uma liberdade coletiva.

**Palavras chave:** Luiz Gama; Liberdade; Escravizados.

### Abstract

In this article, based on a historiography that includes the various meanings of the concept of freedom for the black population in Brazil, during the nineteenth century, we aim to highlight some meanings of this concept for Luiz Pinto da Gama. Several historians, such as Ricardo Salles, Hebe Mattos and Ana Flávia Magalhães Pinto, have already shown us that the concept of freedom had plural meanings for this population, as will be briefly discussed below, and that it did not form a monolithic group, that always had the same ideals, aspirations, and goals. By analyzing parts of Gama's life path, we will show the amplitude that the concept of freedom acquired throughout his life, from a notion of individual freedom to a sense of collective freedom.

**Keywords:** Luiz Gama; Freedom; Enslaved.

### Introdução

O presente trabalho é de natureza bibliográfica, sendo caracterizado como um estudo elaborado a partir de materiais já publicados, objetivando refletir sobre um tema específico (GIL, 2002, p. 44). No decorrer desse trabalho, a abordagem será concentrada na atuação de Luiz Gama em sua luta pela abolição, e na sua relação com as significações do conceito de liberdade. Para isso, será enfatizada e associada a forma como ele buscou estar presente e fazer parte dos mais diversos espaços da sociedade paulista oitocentista, tal qual o mundo letrado (na imprensa, por exemplo), como uma maneira de expressar seus ideais e opiniões e consolidar

---

<sup>1</sup> Maria Eduarda Câmara é graduanda em Licenciatura em História pela Universidade Federal de Ouro Preto. Atualmente é voluntária do projeto de extensão “Arquivo Aberto” e bolsista no projeto: Promoção da igualdade de gênero no contexto da pandemia da covid-19: ações na escola municipal Bento Rodrigues a partir da literatura negro-brasileira do encantamento infantil e da literatura indígena”. E-mail: maria.camara@aluno.ufop.edu.br.

sua liberdade individual. Ademais, no decorrer do texto será evidenciado que a sua atuação em variados espaços, foi também, um meio pelo qual Gama lutou contra o sistema escravista e pela liberdade da população negra.

Já que abordaremos sobre a participação dele no movimento abolicionista, optou-se por discorrer, sucintamente, em primeiro lugar, sobre o que foi esse movimento no contexto brasileiro e sua pluralidade de atuações. Posteriormente, falaremos sobre a frente abolicionista das ações de liberdade, a qual Gama pertenceu, estando significativamente ativo principalmente a partir da década de 1860 (AZEVEDO, 1997, p. 97).

### **O movimento abolicionista no Brasil**

Primeiramente, é necessário identificar, o que foi, ou melhor, o que foram os abolicionismos. Segundo Alonso (2014, p. 115-127), o abolicionismo é um movimento social, sendo assim, pode ser entendido como uma rede de interações sociais, que é construída no curso de um conflito, e se alinha com uma pluralidade de indivíduos, eventos e associações. Essa rede está em contínuo rearranjo, com posicionamentos que se alteram ao longo do processo político, conforme as conjunções de forças. Alonso retrata que o movimento abolicionista brasileiro, precisou se adaptar de acordo com o contexto político e social para poder agir da maneira mais cabível, tendo em vista as mais variadas formas de atuação. Sendo assim, ele foi um movimento plural, e pode-se dizer que existiram abolicionismos, e eles atuaram de diversas formas, tendo em vista o contexto social, alterando suas atuações, de acordo com o momento e com a conjuntura social, buscando atingir o objetivo abolicionista: o fim do sistema escravista (ALONSO, 2014, p. 115-124).

O movimento abolicionista existiu em confronto com o sistema escravista e, no contexto brasileiro, a mobilização pelo fim desse sistema foi duradoura, grande e estruturada. De tal forma que Alonso coloca o abolicionismo como o primeiro e grande movimento social do Brasil. Os abolicionistas brasileiros souberam utilizar das experiências abolicionistas internacionais e arquitetaram uma rede nacional e coordenada de associações e ativistas, valendo-se de uma gama de estratégias e mobilizações, possuindo diversas frentes. Existiu atuação no parlamento; candidaturas políticas; viagens de propaganda; uso da imprensa; promoção e incentivo de fugas de escravos, entre outras ações abolicionistas (ALONSO, 2014, p. 121-123). As atuações e estratégias dos abolicionistas, como já dito, alteravam de acordo com a conjuntura nacional, sendo influenciados pelas reações de seus antagonistas, os escravistas, pelas reações do governo e, também, pela opinião pública sobre o assunto,

conseguindo em certos momentos mobilizar a sociedade a seu favor (ALONSO, 2014, p. 126-133).

Sabendo da existência dessas várias formas de atuação dentro desse movimento social, será abordada sucintamente a atuação nas ações de liberdade e também o abolicionismo na imprensa. Para essa abordagem, utilizaremos da trajetória do baiano Luiz Gama na sua luta por várias liberdades. Ao mostrar fragmentos da trajetória de Gama, em sua atuação abolicionista, objetiva-se realizar uma reflexão pontual sobre os estudos que versam acerca dos vários sentidos que o conceito de liberdade poderia ter para a população negra no século XIX.

Antes de versar sobre possíveis significações que tal conceito poderia ter para as pessoas negras no século XIX, são importantes alguns apontamentos sobre a necessidade de estudar sobre essa temática. Segundo Castro (2013, p. 27), ao realizar suas pesquisas para sua obra “Das Cores do Silêncio”, mostrou-se fundamental explorar o conceito de liberdade para entender a experiência dos últimos africanos e seus descendentes escravizados em nosso país. Ao estudar o século XIX, para ela, o conceito de liberdade não tinha significados apenas para uma elite restrita, mas também para escravizados e libertos (como o próprio Gama) e estudar esses significados nos ajuda a compreender a experiência dos últimos negros escravizados no Brasil. Ademais, contribui para explicar como eles interferiram e buscaram agir no processo de abolição da escravidão brasileira (CASTRO, 2013, p. 27). Ao fazer esse apontamento sobre o que foi dito por Castro, busca-se deixar, ao menos vislumbrada, a importância de estudar a temática dos significados da liberdade para as pessoas negras durante o oitocentos. Depois desse pequeno e sucinto apontamento, faz-se necessário adentrar um pouco mais no assunto da tal temática.

Sabe-se que liberdade não possuía apenas um significado para os negros escravizados e libertos no século XIX. Em um plano mais individual, no geral, liberdade para o negro que fosse cativo teria o significado de sair da condição de escravizado, usando de meios como fugas e alforrias para se alcançar a liberdade. Após tornarem-se libertos, os negros poderiam usar de diversas formas para reafirmar e consolidar sua nova condição de pessoa livre, optando, às vezes, por adquirir cativos. Essa obtenção de cativos por parte de ex-escravizados poderia ser uma forma importante para consolidação de sua atual condição social, no sentido simbólico de status, que o diferenciava dos negros escravizados, pois, além de serem livres, teriam a posse de cativos. Além disso, tal obtenção, também poderia contribuir para uma maior liberdade econômica, ao ter recursos para o trabalho e ou fonte de renda (SALLES, 2007, p. 290-297).

Outra forma de consolidar e reafirmar a liberdade, usada por parte da população negra, e que será abordada nesse trabalho, foi a atuação por parte de diversos indivíduos, como Ferreira

de Menezes, Luiz Gama, Machado de Assis, José do Patrocínio, e tantos outros.<sup>2</sup> Tais indivíduos procuraram ocupar e estar presentes nos mais variados locais como a imprensa, partidos políticos e associações (PINTO, 2018, p. 23). Eles, sendo que abordaremos especificamente o caso de Gama, colocaram-se no direito de ocupar vários espaços, em um âmbito que se poderia pensar reservado a um específico (e branco) grupo social (AZEVEDO, 1997, p. 17).

### **Ações de liberdade**

Antes de abordar sobre a trajetória de Gama, faz-se necessário discorrer um pouco sobre a frente abolicionista das ações de liberdade, a qual ele pertenceu. Segundo Gringberg e Peabody (2014), há evidências de que, pelo menos desde o XVII, escravizados recorreram aos tribunais processando seus senhores com objetivo de conseguir sua liberdade. Geralmente as ações de liberdade eram originárias do acordo em torno da alforria entre o escravizado e seu senhor. Em situações que esse acordo não tinha um fim pacífico ou quando o proprietário se negava a libertar seu escravizado, esse podia recorrer com uma ação na justiça alegando que tinha direito à liberdade (GRINGBERG; PEABODY, 2014, p. 106 e 107).

Entre as causas mais comuns das ações de liberdade estão: as cartas de alforria dadas aos escravizados e depois tiradas pelo senhor; as promessas de liberdade feita pelos últimos aos cativos; denúncias de maus tratos e a tentativa de compra de liberdade. Apesar da existência das ações cíveis de liberdade pelo menos desde o XVII, foi no decorrer do século XIX que a prática jurídica se transformou em um importante recurso para aquisição de alforrias por escravizados que julgavam ter condições para serem livres. É importante ressaltar que as ações de liberdade entre senhores e escravizados envolviam bastante conflito e negociação e, apesar de esses serem fundamentalmente desiguais, por várias vezes os escravizados saíram vitoriosos dos tribunais, conseguindo sua liberdade (GRINGBERG; PEABODY, 2014, p. 106 e 107).

A proibição do tráfico de escravizados, em 1850, gerou mudanças profundas nas estruturas políticas, sociais, econômicas e demográficas brasileiras. Uma delas foi a expansão do tráfico interprovincial de escravizados,<sup>3</sup> com cativos vendidos em grande quantidade do

---

<sup>2</sup> A atuação desses homens negros em meios letrados é abordada por Pinto (2018).

<sup>3</sup> Segundo Scheffer (2006), com o fim do tráfico internacional de escravos em 1850, o mercado interno de comercialização de escravos ganhou força. Alguns pesquisadores defendem que a partir da segunda metade do XIX, o centro econômico mais dinâmico brasileiro que eram as lavouras de café de Minas Gerais, São Paulo e Rio De Janeiro, passaram a importar escravizados de outras regiões do país, principalmente do Nordeste.

Nordeste, pela decadência econômica<sup>4</sup> da região, para o Centro-Sul do país. Os cativos foram levados principalmente para o Vale do Paraíba, onde estavam as maiores fazendas de café brasileiras e de onde vieram mais da metade de todas as ações cívicas de liberdade realizadas no Brasil depois de 1850 (GRINGBERG; PEABODY, 2014, p. 109 e 110). Com o crescimento do tráfico interno foram deslocados escravizados com experiências anteriores de cativeiro, que eram mais negociadas e assentadas para as áreas cafeeiras com rotinas e ritmos de trabalho e vida mais rigorosos (SALLES, 2007, p. 304).<sup>5</sup> O descontentamento por causa das piores condições de vida e pela provável perda de direitos, fez com que muitos cativos lutassem explicitamente contra seus senhores. Entre essas lutas estavam as ações de liberdade que adquiriram um sentido político: cada causa ganha por um escravizado incentivava outros a fazerem o mesmo. A partir da década de 1860, as ações de liberdade tornaram-se substancialmente frequentes, quando a revolta de escravizados se uniu a atuação de advogados abolicionistas (GRINGBERG; PEABODY, 2014, p. 109-111), como o próprio Luiz Gama.<sup>6</sup>

### **Gama: de escravizado ilegalmente à integrante do mundo letrado**

Em 21 de junho de 1830, nasce, em Salvador, Luiz Gonzaga Pinto da Gama, filho de uma africana negra livre com um fidalgo de origem portuguesa. Sua mãe, conhecida como Luiza Mahin, tempos mais tarde fugiria para Corte devido à perseguição por envolvimento em insurreições escravas (AZEVEDO, 1997, p. 14). Tendo nascido livre, Gama, foi vendido ilegalmente como escravizado pelo próprio pai em momento de dificuldades econômicas (MENNUCCI, 1938, p. 19-21). Em novembro de 1840, foi embarcado em um navio do tráfico

---

<sup>4</sup> Segundo Scheffer (2006, p. 16-19), após o fim do tráfico internacional de escravos em 1850, o mercado interno de comercialização de escravos ganhou força. Com a desvalorização da produção açucareira e do algodão na segunda metade do XIX, as regiões produtoras de tais produtos (principalmente as províncias do Norte do país) passaram por um certo esvaziamento da mão de obra cativa, que foi comercializada para regiões economicamente mais prósperas, com milhares de escravizados sendo transferidos para as lavouras cafeeiras do “Sudeste” do Brasil.

<sup>5</sup> Essa questão do uso de mão de obra-escravizada no Nordeste e no Sudeste é complexa e não pode ser reduzida a uma escravidão mais “branda e uma mais rigorosa”. Segundo alguns historiadores, em certos períodos do XIX, o café, sendo o principal produto de exportação brasileiro, servia a mercados internacionais de países que estavam em sistemas capitalistas. Para abastecer esses mercados, com lógicas exploratórias mais capitalistas, era cobrado dos escravizados um ritmo que obedecia a essa lógica. Já nas províncias do Nordeste com a decadência do açúcar, o ritmo de trabalho não seguia a uma lógica capitalista exploradora tão intensa, quanto a da produção de café. Ademais, com as lutas de escravizados, havia a conquista de certas negociações e condições (que também, em alguma medida, existiam no caso das plantações de café). Para saber mais sobre essas complexas discussões, recomenda-se a leitura de autores como Keila Gringberg, Sue Peabody e Ricardo Salles.

<sup>6</sup> Faz-se necessário uma breve diferenciação entre rábula e advogado. Um advogado no Brasil imperial era o indivíduo que possuía o título de bacharel em direito por alguma das academias do Império. Já o rábula não possuía essa formação acadêmica formal e era uma espécie de advogado prático que tinha a licença por algum órgão competente para advogar em ações de primeira instância. Gama era reconhecido no século XIX como um rábula, porém, em 2015 recebeu da OAB o título de advogado, conforme Silva (2021).

interprovincial de escravizados com destino as províncias do Sudeste, que prosperavam com as plantações de café (AZEVEDO, 1997, p. 15).

Durante sua vivência como escravizado ilegal, Luiz Gama aprendeu a ler, a contar e, depois de adquirir esse aprendizado e tendo reunidos provas incontestáveis de sua liberdade legal, fugiu da casa de seu senhor Antônio Pereira Cardoso (AZEVEDO, 1997, p. 15 e 16). Não se sabe muito sobre as provas que permitiram a Gama comprovar sua condição legal, mas o conseguiu, e não foi mais incomodado sobre seu direito de ser um homem livre (MENNUCCI, 1938, p. 52). Apesar de não se ter conhecimento preciso sobre quais são tais provas incontestáveis, a partir da narrativa do próprio Gama (GAMA, 1880 apud MENNUCCI, 1938, p. 24), pode-se inferir que foi o conhecimento das primeiras letras que permitiu que ele tivesse a certeza que era livre e fora escravizado ilegalmente. O conhecimento permitiu que Gama atestasse sua liberdade.

Para Mennucci (1938, p. 48), desde a primeira mocidade, e como ficou evidente em sua trajetória de vida, Gama tinha sede ardente de liberdade e tendo consciência que era livre, não permitiria que o negassem esse seu direito legítimo. O conhecimento mostrou-se uma ferramenta para alcançar a sua liberdade individual e depois, como será dito, para sua luta pela emancipação coletiva dos negros. Em 1848, Gama não era mais escravizado (AZEVEDO, 1997, p. 17), tendo lutado, em um primeiro momento, por sua liberdade individual.

Para aqueles que costumam olhar para o século XIX e associar muito frequentemente a imagem dos negros somente à escravidão, sem considerar a população negra livre, a trajetória desse baiano, filho de uma africana com um fidalgo de origem portuguesa, ex-escravizado que se tornou funcionário público, e foi mesmo um poeta, pode ser vista como impressionante. Em um âmbito que se poderia pensar reservado a um determinado (e branco) grupo social, a presença de Gama em vários locais, como na imprensa e nos tribunais, foi utilizada para reafirmar sua liberdade individual e para lutar pela emancipação de outros tantos negros escravizados (AZEVEDO, 1997, p. 17). Tal luta será mostrada adiante, porém, antes são necessários alguns apontamentos.

Ao enfatizar-se que Luiz Gama transitou por variados espaços, não se tem a intenção de afirmar que esse trânsito foi uma tarefa fácil e muito menos desconsiderar a discriminação racial que ele sofreu por carregar a cor da escravidão (AZEVEDO, 1997, p. 28). Durante sua vida, Gama teve várias dificuldades, foi demitido de seu cargo de funcionário público “sob alegação de incompatibilidade política com os conservadores” (PINTO, 2018, p. 89 e 90) e sofreu até mesmo ameaças de morte (AZEVEDO, 1997, p. 90 e 91). Porém, como será mostrado, ele foi um homem que desafiou os obstáculos que apareceram em seus caminhos (PINTO, 2018, p.

87), e as dificuldades não fizeram com que ele desistisse de lutar pela liberdade de vários escravizados.

Luiz Gama, em 1856, depois de já ter trabalhado como escrivão para várias autoridades policiais, foi nomeado amanuense da Secretária de Polícia de São Paulo (GAMA, 1880 apud MENNUCCI, 1938, p. 25). A publicação de seu livro *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, que teve sua primeira edição em 1859, em São Paulo, foi um marco em sua vida pelo fato de o inserir no mundo das letras. Tal mundo em que ele reafirmou sua condição de homem livre (liberto), o que é comprovado ao longo de sua vivência, pela sua trajetória na imprensa. Inclusive, ele teve contribuições significativas em jornais paulistas. Além disso, essa obra foi um marco por ser a primeira grande oportunidade desse ex-escravizado, em pleno século XIX, de expressar publicamente seus ideais e sentimentos. Gama reafirma sua condição de liberdade ao se expressar publicamente, e nessa época, foi principalmente através de seus versos que ele começa a evidenciar suas lutas, propostas e projetos políticos (AZEVEDO, 1995, p. 17 e 18).

Os versos de Luiz Pinto da Gama, cumpriam a função prática de satirizar e criticar fatos corriqueiros e de ordem política. Através das Trovas Burlescas, ou de vários outros periódicos do período, ele utilizou do gênero satírico que se popularizava e angariava força no período como instrumento de crítica política, de costumes ou de crítica social. Por meio de seus escritos, usando de muita galhofa, expressava seus posicionamentos políticos. O baiano não media palavras para criticar e ridicularizar os poderosos e em seus versos deixava evidente sua procedência social e cultural. Não escondia sua cor e colocou em questão em seus textos a discriminação racial. Seus versos formalmente imperfeitos, mas socialmente eficientes, tiveram grande valor para a campanha abolicionista. Em vários de seus poemas, aborda criticamente sobre a discriminação da sociedade branca em relação a homens de sua cor (AZEVEDO, 1997, p. 19-28).

Em *Trovas Burlescas*, no poema *Quem sou eu?* (GAMA, 1904, p. 110-114), Luiz Gama mostrou que compreendia qual era o significado de ser um autor negro no regime escravista da sociedade oitocentista e evidencia que, embora tenha adentrado ao mundo letrado, não deixaria de abordar o seu passado de ter sido escravizado e de carregar o estigma e a cor da escravidão. Em uma sociedade paulista escravista, em que imperava uma mentalidade majoritária na qual o lugar do negro era servindo aos brancos, Gama compreendia quais eram os limites que o valor cultural de sua época colocava a sua atuação no mundo letrado (AZEVEDO, 1997, p. 28).

Denunciou em seus versos, como no poema *No Álbum* (GAMA, 1904, p. 32-35), a inflexível sociedade que colocava obstáculos aparentemente impossíveis de serem superados pelos negros que não tinham sua humanidade, cidadania e até mesmo a liberdade reconhecidas.

Apesar dos grandes obstáculos e da sociedade aparentemente inflexível, Gama desafiou e não se submeteu aos locais que a sociedade escravista e racializada delimitou para ele. Ele se apropriou do mundo letrado, buscando se reafirmar como cidadão livre e detentor de certos direitos.<sup>7</sup> No poema, ele explicitou as desigualdades e até mesmo a intolerância e o peso do cativo que sofria por ser um homem de cor, que o impossibilitava de ser reconhecido socialmente como um homem de letras (AZEVEDO, 1997, p. 28-30). Contudo, nesse mesmo escrito, mostrou-se de certa forma esperançoso, de que no horizonte algum dia iria “despontar a liberdade, que romperá as algemas e proclamará a igualdade” (AZEVEDO, 1997, p. 30 e 31).

É possível perceber por seus escritos que mesmo tendo sua liberdade individual, no sentido de ser um homem livre e não mais escravizado, para Gama a liberdade plena ainda não havia sido alcançada. Ele não tinha sua humanidade reconhecida e carregava o peso do cativo. Além disso, ainda haviam pessoas escravizadas. A liberdade plena para Gama não era apenas que ele deixasse de ser escravizado, ele desejava ter sua humanidade reconhecida, ser reconhecido pela sociedade como um homem das letras. E mais, almejava a liberdade para os outros negros e negras, desejava a abolição. O despontar da liberdade plena para ele, promoveria tudo isso (AZEVEDO, 1997, p. 29-31).

Durante os anos de 1859 e 1861, Gama fez-se conhecer pelos seus versos. O poeta negro apropriou-se de elementos que circulavam no mundo letrado que supostamente não era o seu lugar, colocando-os a sua disposição para expressar seus ideais. Adentrando nesse mundo, que frequentemente associamos somente a elite branca do século XIX, Gama soube tirar vantagem desse espaço, utilizando de seus escritos satíricos para denunciar a sociedade escravista. Além disso, ao exaltar o continente africano em seus textos, defendia a necessidade de incorporar positivamente à sociedade brasileira milhares de negros que teriam sido privados compulsoriamente de seus direitos pelo sistema escravista (AZEVEDO, 1997, p. 49).

Além de manifestar seus ideais através de versos, Gama também marcou presença e ocupou (ou buscou ocupar) vários outros lugares no âmbito social, inclusive o espaço político. Indícios mostram que, pelo menos desde 1864, Gama era um “homem de opiniões definidas quanto à política do império” (AZEVEDO, 1997, p. 52). Como exemplo, foi um dos fundadores do Club Radical Paulistano, que surgiu na década de 1860, em tempos de política efervescente, quando assuntos relacionados à representatividade política e à constitucionalidade do partido

---

<sup>7</sup> Na constituição de 1824, o artigo sexto, reconhece os libertos nascidos no Brasil como cidadãos brasileiros. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm). Acessado em 13/05/2021.

moderador foram impulsionados e geraram uma rachadura definitiva no Partido Liberal (AZEVEDO, 1997, p. 51 e 52).

A posição divergente que Gama assumiu perante a política realizada pelo Partido Liberal pode ser constatada claramente em 1867. E entre as questões que o levaram a levantar a bandeira da dissidência, temos as alianças que o Partido Liberal travou com o Partido Conservador nas eleições, sendo que, para ele e seus colegas de grupo, o Partido Liberal teria traído seus princípios para se elegerem. Gama sendo antes alinhado ao Partido Liberal, expressou publicamente suas opiniões políticas e liderou a oposição a esse partido em São Paulo. Ele colaborou com sua ruptura quando acreditava que vários liberais, como José Bonifácio, teriam traído os princípios liberais e tinham se vendido aos conservadores (AZEVEDO, 1997, p. 51-57).

No que diz respeito às reformas que deveriam ser feitas no Império, tanto o Club Radical, quanto o Centro Liberal, concordavam com a necessidade de achar-se uma solução para a escravidão. O primeiro diferenciava-se a respeito do conceito de liberdade que deveria direcionar as reformas como um todo, realizando um paralelo entre as restrições da liberdade na escravidão e o poder moderador. Indignavam-se com o silêncio do Centro Liberal sobre esse poder e, para os integrantes do Club Radical, tal poder era mais nocivo do que o poderio dos senhores escravocratas, pois escravizava todo país. Gama articulou monarquia e escravidão e colocou o governo, personalizado na figura de Pedro II, como o responsável principal pelo regime escravista perdurar no Brasil. Nas reformas apresentadas pelo grupo de Luiz Gama, o primeiro passo a ser dado seria a extinção do poder moderador, que para eles era incompatível com toda a liberdade (AZEVEDO, 1997, p. 50 e 61). Tendo resolvido tal impasse, seria solucionado o fato escandaloso de o Brasil ser o único país da América a ter e “manter toda uma raça alienada de seu direito à liberdade” (AZEVEDO, 1997, p. 61).

Essa relação entre monarquia e escravidão não deve ser visualizada como totalmente estranha, já que, posteriormente, Gama tornar-se-ia republicano e teria como sonho não apenas um Brasil sem escravizados, mas também sem “rei”.<sup>8</sup> Em 1870, ele e muitos de seus colegas do extinto Club Radical fundariam o Club Republicano de São Paulo e o Partido Republicano Paulista, em 1873 (AZEVEDO, 1997, p. 75 e 76). De forma muito nítida, a luta pela república significou, para Gama, a luta pela liberdade e igualdade (AZEVEDO, 1997, p. 38 e 39).

O ex-escravizado foi também integrante da Loja Maçônica América e sua atuação como maçom esteve atrelada à causa abolicionista. Gama era destacadamente o integrante da Loja

---

<sup>8</sup> O termo “rei”, apesar de não ser muito usado atualmente já que no geral, referimo-nos a Dom. Pedro II como imperador, foi usado pelo próprio Gama, estando em Mennucci (1938, p. 157).

América que mais aparecia nos tribunais de justiça do interior e da capital de São Paulo, obtendo bons resultados em favor dos escravizados. Como exemplo, conseguiu alforrias por meio da Justiça em Jundiaí, sendo as causas às despesas da Loja América. O orador, destacado no Club Radical e principal agente da Loja América nas causas de liberdade, conseguiu tecer laços de proximidade com vários grupos da elite branca, sendo aceito e respeitado por vários deles. Essas conexões contribuíram para que Gama tivesse uma vida economicamente mais confortável e para potencializar sua luta pela abolição (AZEVEDO, 1997, p. 61-76).

Apesar dos importantes laços de amizade, nem só de afinidades viveu Gama que teve inúmeros inimigos. No mesmo período que escrevia no Radical Paulistano, frequentava reuniões maçônicas e dava conferências, Luiz Gama sofria vários tipos de represálias. Como por exemplo, foi demitido, em 1868, do cargo de amanuense na secretaria de polícia (AZEVEDO, 1997, p. 76 e 77). Foi demitido, segundo Pinto (2018, p. 90), “sob alegação de incompatibilidade política com os conservadores”. Porém, a mesma reconhece que, como mostrado por Azevedo (1997, p. 76-81), a demissão dele esteve ligada ao seu envolvimento para conseguir nos tribunais a liberdade do escravizado africano fugido de nome Jacinto. No envolvimento com essa ação de liberdade, Gama enfrentou o juiz municipal Antônio Pinto do Rego Freitas que estava dificultando o desenrolar de tal ação (PINTO, 2018, p. 90). Certamente a presença de um ex-escravizado no quadro dos funcionários da polícia, advogando gratuitamente por causas de liberdade, causava um profundo incômodo entre os representantes da lei e do governo paulista (AZEVEDO, 1997, p. 83 e 84).

Mesmo sofrendo ameaças de morte pelo interior da província de São Paulo e perseguições, Luiz Gama expôs publicamente que continuaria lutando pelos seus ideais, inclusive pela emancipação dos escravizados através dos tribunais. Gama, conseguindo criar redes de solidariedade importantes com algumas pessoas da elite, utilizou-as para lutar por liberdades individuais e coletivas de escravizados, pelo fim da escravidão e pela liberdade que ele visualizava no regime republicano. Gama, conseguindo resultados em sua luta contra a escravidão, era admirado também pelos excluídos. E transitando entre os dois círculos, camadas sociais menos favorecidas e elites, buscava concretizar seus ideais de liberdade e cidadania para a população negra (AZEVEDO, 1997, p. 90-92).

O fato de ter uma rede de solidariedade com alguns setores da elite não impediu que Gama fosse discriminado e excluído por muitos, como pelos defensores do regime escravista. Luiz Gama por vezes foi associado, pela elite paulista escravista, à balbúrdia, à insurreição e à rebelião de escravos. E levando em conta a necessidade de manter suas redes de solidariedade com setores da elite branca, ele assumiu o discurso conservador e legalista da Loja América

(AZEVEDO, 1997, p. 92-95). Através do *Correio Paulistano* em 10/11/1871,<sup>9</sup> acalma seus leitores colocando-se como alguém que trabalhava somente para aqueles que foram ilegalmente escravizados, tudo dentro da ordem e da lei. Segundo o próprio Gama, “não sou nem serei jamais agente ou promotor de insurreições, porque de tais conturbações sociais não poderá jamais provir benefício a mísera escravatura, e muito menos ao partido republicano”.

Em seu tom moderado, deixava claro do lado de quem estava, das pessoas que são “ilegalmente mantidas em cativeiro”. Essas, tendo em vista que a escravidão era legal, seriam aquelas escravizadas ilegalmente, como o próprio Gama foi. Mas também podemos considerar que os escravizados indevidamente para Gama eram todos os que foram escravizados, visto que se mostrava sempre crítico ao sistema escravista como um todo. Gama, dirigindo-se ao *Correio Paulistano*, colocou-se como um legalista e moderado, porém, em um tom praticamente de ameaça, disse que se a justiça fosse corrompida em detrimento dos senhores de escravos, ele individualmente aconselharia e promoveria que os escravizados resistissem às injustiças (AZEVEDO, 1997, p. 95-97). Nas palavras do próprio “aconselharei e promoverei, não a insurreição que é um crime, mas a resistência”. Gama apesar do tom moderado, mostrava-se disposto a resistir às injustiças sofridas pelos escravizados ilegalmente.

### **Gama na busca por liberdades através dos tribunais**

Em fins da década de 1860, quando suas ideias e seu nome tiveram grande projeção pública, Gama, como agente da Loja América, concentrou todas as suas forças perante os tribunais em favor dos escravizados (AZEVEDO, 1997, p. 97). Utilizando-se de seus conhecimentos sobre as leis, ele usou de meios legais para lutar contra a escravidão em uma época que esse sistema era legal. Ao mesmo tempo que, nas reuniões do Partido Republicano, ele posicionava-se a favor da luta pela abolição da escravatura, nos tribunais judiciários da província de São Paulo ele atuava em favor da liberdade dos cativos (AZEVEDO, 1997, p. 140).

Seu trabalho nos tribunais certamente não foi um caminho fácil a ser trilhado, nem isento de conflitos e contradições. Até porque, ao ter usado o caminho dos tribunais, das leis, para alcançar a liberdade dos escravizados, Gama estava de frente com uma legislação que, em última análise, era uma das principais bases para o sistema escravista. A arena jurídica não foi apenas um dos locais para sua luta abolicionista, mas tornou-se também seu meio de subsistência, principalmente depois de perder seu cargo público como amanuense. Sendo assim,

---

<sup>9</sup> Notícia usada por Azevedo (1997, p. 95 e 96).

Gama atuou como advogado tanto para lutar a favor da liberdade dos escravizados, quanto por sua própria liberdade econômica e para garantir seu sustento e de sua família. Depois de 1869, a advocacia passou a ser seu único ofício, embora nunca tenha passado por nenhuma das academias de direito do império (AZEVEDO, 1997, p. 140).

Segundo Pinto (2018, p. 58-60), Gama teria tentado entrar na Faculdade de Direito de São Paulo e até frequentou algumas aulas como ouvinte, porém seus projetos acadêmicos foram postos de lado e algo que contribuiu decisivamente para isso foi o preconceito que sofreu dos acadêmicos devido à sua cor. Entretanto, isso não foi o suficiente para afastar Gama do mundo jurídico e nem de ter laços com vários acadêmicos. Luiz Pinto da Gama, que é lembrado como advogado importante em São Paulo, exerceu o ofício como rábula, algo comum diante das possibilidades educacionais do século XIX. Tal ofício era uma espécie de advogado prático, que não possuindo uma formação acadêmica, defendia ações em primeira instância através de autorização temporária conseguida perante o Juizado Municipal, ou definitiva no Tribunal da Relação, ou pelo Instituto dos Advogados (PINTO, 2018, p. 58-60).

Não é espantoso Gama ter optado pela área da advocacia, já que tinha alguma experiência nela e, desde há algum tempo, já se empenhava por compreender as leis, conhecimento que foi usado em prol da liberdade de vários escravizados. Como funcionário da Secretaria de Polícia, por vezes, ele trabalhou como escrivão do delegado - Conselheiro Furtado de Mendonça - em alguns crimes e o mesmo facilitou ao abolicionista o acesso aos livros. Além disso, Gama como um funcionário público era recorrentemente solicitado para participar do corpo de jurados do Tribunal do Júri. Apesar de, a partir de 1869, ele ter que usar o meio de advocacia para sobreviver, colocava-se a disposição de defender todas as ações de liberdade gratuitamente e inclusive anunciava isso na imprensa (AZEVEDO, 1997, p. 141-143).

É bom ressaltar que, de início, a atuação de Gama nos tribunais foi prioritariamente relacionada a questões de liberdade de escravizados. Isso contribuiu para que sua imagem como advogado fosse bastante identificada com essa atuação. Essa imagem de advogado abolicionista causou-lhe dificuldades (como a demissão), mas ao mesmo tempo contribuiu para a promoção de sua imagem. Gama soube se valer bem da proximidade com amigos advogados, do conhecimento das leis adquirido no funcionalismo público, do contato com escravizados e suas esperanças e histórias, que por variadas questões frequentavam a delegacia, e do apoio da Loja América. Esses fatores contribuíram para que ele visualizasse na Justiça uma possibilidade concreta de luta pela liberdade. Aos olhos de alguns de seus contemporâneos, Gama foi visto como alguém que era habilidoso em sua argumentação e conhecia os princípios da legislação, o que legitimava profissionalmente sua atuação (AZEVEDO, 1997, p. 148).

Sendo capaz de articular bem sua atuação nos tribunais e na imprensa, Luiz Gama usou ambos os locais para impulsionar sua luta contra o sistema escravista. Publicando, inclusive, uma série de artigos fixos no *Radical Paulistano*, no ano de 1869, chamado de *Foro da Capital*, no qual, narrando sua atuação nos tribunais, punha cada vez mais seu nome em evidência. O espaço que ele ocupou no Radical Paulistano foi um meio para exercer pressão para que a lei fosse cumprida corretamente e, por extensão, uma forma de pressionar pela liberdade dos escravizados. Além disso, serviu para que o mesmo aparecesse aos seus leitores como um defensor dos desfavorecidos, um advogado de ideias, o que contribuiu para que conseguisse prestígio e respeito entre alguns profissionais do direito e adquirisse uma clientela bastante variada, quando realmente precisou ganhar a vida nos tribunais (AZEVEDO, 1997, p. 147-150).

Na década de 1860, o advogado autodidata Luiz Gama empenhou-se por tratar de casos de escravizações ilegais e de abolições individuais e coletivas na província de São Paulo. Atuando no ativismo judicial, atacou a instituição legal da escravidão, e, armado de argumentos jurídicos, trabalhou como advogado dos escravizados (FERREIRA, 2008, p. 307-321). Trabalhando em causas cíveis e crimes, tornou-se presença recorrente em seções pagas nos noticiários e em seções especiais de primeira página. Em artigos publicados na imprensa da época, mesmo depois de já estabelecido como advogado, Gama mostrava que seu ofício continuava sendo, em grande medida, de defesa dos direitos dos marginalizados (AZEVEDO, 1997, p. 151-153).

Nas ações de liberdade, perante uma legislação que sustentava a escravidão, o rábula da liberdade,<sup>10</sup> no geral, baseou sua defesa no direito do escravizado à liberdade (AZEVEDO, 1997, p. 154).<sup>11</sup> Usando nos tribunais da legislação disponível, ele realizou uma leitura muito seletiva e particular da legislação, em detrimento da liberdade dos cativos. Como no caso da lei do Ventre Livre, de 1871, que representou um marco na sua atuação nas ações de liberdade, o rábula apelou nos tribunais para o direito concedido pela lei de o escravo comprar sua alforria por um preço justo através do arbitramento. Na interpretação dele, a lei de 1871, foi um progresso legislativo em favor dos escravizados e legitimou explicitamente alguns direitos e acrescentaria outros, dando um respaldo jurídico mais claro sobre os direitos dos mesmos (AZEVEDO, 1997, p. 171-175).

Sem negar o direito de propriedade de cativos pelos senhores e operando com códigos legais, Gama atuou dentro das interpretações possíveis da lei de 1871 para obter resultados

<sup>10</sup> Expressão usada por Azevedo (1997).

<sup>11</sup> Para Gama, segundo Azevedo (1997), a liberdade também possuía o significado de ser um direito dos escravizados.

favoráveis e concretos em sua luta pela abolição. Ele soube manejar com proeza as leis de 1831 e 1871, de tal forma que, alargando seus significados, operou para que essa legislação ganhasse em suas ações judiciais um sentido que ia ao encontro de muitas narrativas de liberdade (AZEVEDO, 1997, p. 190 e 191).

Gama, além de ter conseguido apoio e fortes laços de solidariedade com alguns grupos ilustrados da elite paulista, conquistou a simpatia de muitos escravizados que o viam como apoio na luta pela tão sonhada liberdade. Para o rábula abolicionista, a luta pela liberdade dos escravizados, que era para ele um princípio primordial para a igualdade entre os homens, tinha também o significado de lutar por uma integração positiva e digna dos negros na sociedade (AZEVEDO, 1997, p. 200-204). Gama foi extremamente importante para a causa abolicionista, sendo considerado por Mennucci (1938), como o precursor do abolicionismo no Brasil.

Em sua luta contra a escravidão, estudiosos estimavam que Gama foi o responsável direto pela liberdade de cerca de 500 escravizados (LITERAFRO UFMG, 2021).<sup>12</sup> Porém, tendo em vista a descoberta de uma desconhecida ação judicial pelo historiador Bruno Rodrigues de Lima,<sup>13</sup> a lista de escravizados que contaram com a ajuda de Gama para terem sua liberdade, pode aumentar substancialmente. Essa ação judicial foi colocada por Tâmis Parron como possivelmente a maior ação de liberdade coletiva de escravizados das Américas, possui mais de mil páginas e não se tem registros que ela tenha sido analisada com profundidade anteriormente. Esse processo judicial será estudado por Lima e fará parte de sua tese de doutorado (MACHADO, 2021).

No caso conhecido como “Questão Netto”, de acordo com informações já disponíveis, Ferreira Netto era um homem com grande fortuna e com centenas de escravizados em suas propriedades. Em seu testamento que foi publicado em um jornal, Netto deixou registrado que após a sua morte, ele gostaria que todos seus cativos fossem libertados. Ao ler a notícia no jornal, Gama teve o interesse de saber se aqueles 217 escravizados realmente foram libertados. Através de suas pesquisas, o rábula da liberdade acabou descobrindo que essas pessoas continuavam escravizadas e decidiu recorrer à justiça para que as liberdades delas fossem respeitadas (MACHADO, 2021).

---

<sup>12</sup> O ano de 2021, refere-se a última atualização feita na matéria.

<sup>13</sup> A notícia sobre essa nova descoberta de Lima foi retirada de uma reportagem da BBC. Segundo a reportagem, esse caso está sendo estudado por Lima e a análise do processo fará parte da tese de doutorado que ele vai apresentar ao final do ano de 2021 sobre a obra jurídica do abolicionista. Não foi possível localizar por meio de qual trabalho Lima divulgou sua descoberta e sua tese está em andamento (MACHADO, 2021).

Gama, aos poucos, foi envolvendo-se em uma ação judicial em prol da liberdade desses escravizados e acabou tornando-se o defensor do interesse deles. Com o decorrer do processo, ele conseguiu uma liberdade condicional para todos eles.<sup>14</sup> Apesar dos cativos não terem sido libertados instantaneamente como desejava Gama, o desfecho do processo pode ser visto como uma grande vitória, já que ele conseguiu vencer, mesmo que condicionalmente, a causa de uma ação de liberdade coletiva tão substancial (MACHADO, 2021).

### **Considerações finais**

Desde o início, na realização desse estudo bibliográfico, deixou-se evidente que se tinha plena consciência de que os significados do conceito de liberdade para a população negra durante o oitocentos foram plurais e que a mesma utilizou de diversas formas para alcançá-la, reafirmá-la e consolidá-la. A análise de partes da trajetória da vida de Gama reafirmou essa pluralidade e esse liberto, ao longo de sua trajetória, foi alargando os significados que dava a esse conceito. Se, em um primeiro momento, buscou uma liberdade individual, de sair da condição de cativo, evidentemente na segunda metade do século XIX, sua ideia de liberdade era mais ampla e abarcava uma coletividade da população negra, já que ele desejava o fim da escravidão como um todo. Gama não se contentou com a condição de “apenas” não ser mais cativo, desejou ser integrado na sociedade e ter sua humanidade reconhecida.

Na busca por reafirmar e consolidar sua liberdade, ocupou diversos locais que se podiam pensar reservados para a elite (branca) da época. Gama publicou um livro, foi funcionário público, adentrou o mundo letrado apropriando-se da imprensa e dos tribunais. Ao penetrar nesses espaços, apesar das dificuldades e do preconceito que sofria, Gama mostrou que não aceitava o lugar que uma parte da sociedade de sua época delimitava para ele. Estando dentro de espaços que supostamente seriam da elite, ele buscou reafirmar sua condição de homem livre e detentor de certos direitos. Além disso, soube manipular com maestria os códigos e as relações que manteve com o mundo letrado e instrumentalizou-os para sua luta pelo fim da escravidão.

O conhecimento teve papel importante nas lutas de Gama por liberdades. Esteve ligado à consolidação de sua liberdade individual e também foi de extrema importância para a sua luta contra o sistema escravista como um todo, contribuindo para a liberdade de vários escravizados. Em sua luta na frente abolicionista das ações de liberdade, ele utilizou nos tribunais da

---

<sup>14</sup> Foi uma liberdade condicional, pois foi determinado que os escravizados deviam trabalhar mais doze anos, a partir da data do testamento, para terem sua liberdade. Os cativos foram libertados apenas em 1878 e oitenta deles já tinham falecido.

legislação disponível e, mesmo que fosse controversa, realizou uma leitura muito seletiva e particular das leis, fazendo com que fossem instrumentalizadas em benefício de escravizados.

### Referências bibliográficas

ALONSO, Angela. O abolicionismo como movimento social. **Novos estudos - CEBRAP**. São Paulo: n. 100, p. 115-127, 2014.

AZEVEDO, Elciene et al. **Entre escravos e doutores: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

BRASIL, Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm). Acessado em 13/05/2021.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX**. 3ª ed. rev. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. **Teresa**. São Paulo: n. 8-9, p. 300-321, 2008.

GAMA, Luiz. **Primeiras trovas burlescas de Getulino**. 3ª ed. rev. São Paulo: Editora Typ. Bentley Junior. 1904

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002

GRINBERG, Keila; PEABODY, Sue. **Escravidão e liberdade nas Américas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

LITERAFRO UFMG, Luiz Gama. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/655-luiz-gama>. Acessado em 13/05/2021.

MACHADO, Leandro. Luiz Gama: A desconhecida ação judicial com que advogado negro libertou 217 escravizados no século 19. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57014874?at\\_custom3=BBC+Brasil&at\\_custom2=twitter&at\\_custom4=38E4FE08-B04D-11EB-BCC3-9D1B3A982C1E&at\\_medium=custom7&at\\_campaign=64&at\\_custom1=%5Bpost+type%5D](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57014874?at_custom3=BBC+Brasil&at_custom2=twitter&at_custom4=38E4FE08-B04D-11EB-BCC3-9D1B3A982C1E&at_medium=custom7&at_campaign=64&at_custom1=%5Bpost+type%5D). Acessado em 13/05/2021.

MENNUCCI, Sud. **O precursor do abolicionismo no Brasil: Luiz Gama**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

PINTO, Ana Flávia Magalhães et al. **Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX**. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. **Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

SALLES, Ricardo. Vassouras – século XIX. Da liberdade de se ter escravos à liberdade como direito. In: CARVALHO, José Murilo de. **Nação e cidadania no Império: novos horizontes**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 287-311.

SCHEFFER, Rafael da Cunha et al. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2006.

SILVA, Thiago. Luiz Gama, o maior advogado brasileiro. Disponível em: <https://ponte.org/artigo-luiz-gama-o-maior-advogado-brasileiro/>. Acessado em 04/08/2021.

